



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA NO 126 /92-GR/UFAL Em, 17 de março de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confereo art. 22, inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria/MEC, nº 0404, de 05.10.83, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.000160/92-37,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 040, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e art. 186, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, a LINDOYA MARTINS CORREIA, lotada no CEDU/APE, matrícula nº 2662-6, no cargo de Professor Adjunto, nível 04, em regime de Dedicação Esclusiva, com proventos integrais, mais a vantagem do art. 192, inciso I, da sobredita lei.

II- Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.

Prof. Fernando Cardoso Gama

Reitor.